**35ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 18.11.2019**

\*Senhoras e Senhores boa noite, com a graça de Deus iniciamos a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, do ano legislativo de 2019.

\*CHAMADA: Convido o Senhor secretário para fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores.

\*ABERTURA: Havendo quórum legal, declaro aberta a presente sessão ordinária.

\*AGRADECIMENTOS – Quero cumprimentar as senhoras e aos senhores vereadores, autoridades aqui presentes, colaboradores desta casa de leis, aos estimado público presente, a imprensa e internautas que nos acompanham. Meu muito obrigado pela presença e a participação de todos. Pedimos a Deus que abençoe os nossos trabalhos nesta sessão.

\*LEI. BIBLICA – Convido o Senhor Secretário para proceder à leitura de um texto Bíblico. Convido todos para acompanharmos em pé.

\*A T A:- Coloco em discussão a ATA da 34ª. Sessão Ordinária, do dia 11/11/19. Não havendo manifestação DECLARO a mesma APROVADA.

\*LEITURA DAS MATÉRIAS INSCRITAS NO EXPEDIENTE: Solicito ao senhor Secretário para que proceda a leitura dos expedientes.

**= PROJETO DE LEI N° 058/2019** – Agnaldo da Silva Tadeu – Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

= Encaminho o referido projeto de lei às comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal.

= **PROJETO DE LEI N° 059/2019** – Agnaldo da Silva Tadeu, tendo como coautores Marlene, Sandro e Elza – Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

= Encaminho o referido projeto de lei à comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal.

**= OFÍCIOS DIVERSOS**

= Fica à disposição dos Senhores Vereadores.

**= INDICAÇÃO N° 212/2019** – Carlos Magno Paredes Czerwonka – Indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente desta municipalidade, viabilize a disponibilização de banheiros nos veículos automóveis (VAM/ÔNIBUS) que transportam pacientes que vão realizar hemodiálise e outros tipos de tratamentos em outras cidades, através dos veículos oficiais.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 215/2019** – Alécio Moroni – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que através do setor competente da municipalidade, viabilize a reforma do Complexo Esportivo Carlos Salazar, conhecido como Módulo, especificadamente a reforma das três quadras já existentes, bem como a instalação de arquibancadas, reforma da pista de atletismo e toda a infraestrutura em relação aos vestiários, salas e bebedouros.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 216/2019** – Gilmar Soares da Fonseca – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que através do setor competente desta municipalidade, viabilize a implementação do Projeto “Palco da Gente”, destinado a estimular as atividades culturais.

= Defiro a presente indicação.

= **INDICAÇÃO N° 217/2019** – Sérgio Arruda Viana – Solicita ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que através do setor competente desta municipalidade, viabilize a disponibilização de bancos e coberturas nas UBS das comunidades de Cruzeirinho e São João.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 218/2019** – Marlene Dallacosta – Indica ao Poder Executivo, através do setor competente desta municipalidade, que viabilize a impressão imediata do protocolo destinado aos usuários que necessitam de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos, exames laboratoriais e de imagem na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema de registro deste protocolo e divulgação virtual, devendo ser alimentado diariamente e disponibilizado no site municipal como ícone já existente.

= Defiro a presente indicação.

**= MOÇÃO N° 017/2019** – Marlene Dallacosta, tendo como coautores Elza, Osvaldino e Agnaldo - Manifesta reconhecimento, aplausos e congratulações ao Grupo Vida Animais, devido aos bons serviços prestados para com esta cidade.

= Em discussão a Moção n° 017/2019. Não havendo discussão, coloco a mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovada por unanimidade.

= Terminada a parte reservada à leitura e deliberação das matérias do expediente, passamos para os oradores; (10 minutos cada vereador). (se tiver algum inscrito). Convido o Vereador..................... para fazer uso da Tribuna.

ORADORES:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\*ORDEM DO DIA: Não havendo mais orador inscrito, passamos para a ORDEM DO DIA. Convido o senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores.

SECRETÁRIO faz a chamada.

CONVIDO o Senhor Secretário para fazer a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA.

= **PROJETO DE LEI N° 055/2019** – Executivo - Altera a Lei Municipal n° 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências (lei que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra).

= Em 2a discussão o projeto de lei n° 055/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

= **PROJETO DE LEI N° 056/2019** - Executivo - autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

= Em 2a discussão o projeto de lei n° 056/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

= **PARECER N° 049/2019** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Favorável ao projeto de lei n° 050/2019 (leitura).

**= PARECER N° 039/2019** – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Favorável ao projeto de lei n° 050/2019 (leitura).

**= PARECER N° 010/2019** – Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Favorável ao projeto de lei n° 050/2019.

**= PROJETO DE LEI N° 050/2019** – Executivo – Altera a lei municipal n° 1759, de 15 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências (Concurso de Decoração Natalina).

= Em 1ª discussão o projeto de lei n° 050/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

**= PARECER N° 053/2019** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Contrário ao **projeto de lei n° 049/2019** de autoria da Vereadora Marlene Dalacosta em conjunto com Sandro, Osvaldino, Elza e Agnaldo **(Dispõe sobre a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22, inciso II (Tomada de Preços) da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993).**

= Conforme o Artigo 61, inciso III, § 2° do Regimento Interno, como o Parecer apresenta ilegalidade, colocamos em discussão o parecer. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis ao Parecer da Comissão permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade/maioria.

**SE o Parecer for aprovado**: FICA REJEITADO o projeto de lei n° 049/2019.

**Se o Parecer for rejeitado:**

Como o parecer foi rejeitado, o projeto seguirá sua tramitação nas demais comissões para o qual foi encaminhado.

**= PARECER N° 054/2019** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Contrário ao **projeto de lei n° 052/2019** de autoria da Vereadora Marlene Dallacosta em conjunto com Sandro, Elza e Agnaldo **(Dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema, registro em protocolo e divulgação física e virtual, e dá outras providências).**

**= VOTO EM SEPARADO da Vereadora Elza –** favorável ao projeto de lei n° 052/2019)

= Conforme o Artigo 61, inciso III, § 2° do Regimento Interno, como o Parecer apresenta inconstitucionalidade, colocamos em discussão o parecer. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis ao Parecer da Comissão permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade/maioria.

**SE o Parecer for aprovado**: FICA REJEITADO o projeto de lei n° 052/2019.

**Se o Parecer for rejeitado:**

Como o parecer foi rejeitado, o projeto seguirá sua tramitação nas demais comissões para o qual foi encaminhado.

= **PARECER N° 055/2019** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Favorável ao projeto de lei n° 053/2019 (leitura).

**= PARECER N° 011/2019** – Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Favorável ao projeto de lei n° 053/2019 (leitura).

**EMENDA MODIFICATIVA N° 08/2019** - Comissão de Constituição, Legislação e Justiça - Altera a redação do artigo 1°do projeto de lei n° 053/2019.

= Em discussão a Emenda Modificativa n° 08/2019. Não havendo discussão coloco a mesma em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovada por unanimidade

**= PROJETO DE LEI N° 053/2019** – Altera a Lei Municipal n° 1.306 de 24 de junho de 2005, alterando o artigo segundo, parte final, suprimindo a limitação de área superior a quatro alqueires (Lei sobre Horta Municipal Educativa).

= Colocamos em 1ª discussão o projeto de lei n° 053/2019. Não havendo em discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, passamos para as COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES (5 minutos cada vereador). (se houver algum inscrito).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente Fala: Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, agradeço a presença das senhoras e senhores vereadores, dos funcionários públicos, autoridades aqui presentes, imprensa escrita e falada e demais munícipes.

Também nossos agradecimentos aos internautas que nos acompanharam, e acima de tudo ao Supremo Criador do Mundo que nos deu mais essa oportunidade de continuar sendo úteis. Dou por encerrada a 35**ª** sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra. Boa noite!!

Senhores Vereadores,

Informo que as Moções a serem entregues ainda este ano em sessão solene, deverão ser apresentadas no máximo até a próxima sessão ordinária.